



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 104/2021

Miraselva, 23 de fevereiro de 2021.

Senhor Chefe da Divisão de Obras:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria que desenvolva um calendário semanal para a realização de serviços de limpeza no Mutirão III, em dias pré-fixados.

Salientamos que moradores da região nos repassaram a presente reivindicação, revelando-nos que o lapso temporal entre as limpezas é muito extenso, de maneira que as vias acabam cobertas por folhas e galhos, bem como que as bocas de lobo se encontram obstruídas.

Sabemos das dificuldades em promover a presente ação com o atual número de servidores responsáveis pelos trabalhos mencionados e, diante do exposto, sugerimos a Vossa Senhoria que, junto à Procuradoria Jurídica, analise um meio legal para oferecer emprego temporário às pessoas que atuam prioritariamente na prestação de serviços braçais ou que se encontram desempregadas, como em uma contratação terceirizada, pagando-lhes por dia de atividade executada.

Sugestionamos também uma possível contratação, por um período determinado, de uma empresa. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
MÁRIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br